



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 123/2017

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2017**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, durante evento a ser realizado em homenagem aos professores e a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **CHURRASCARIA SAMMAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob 14.027.588/0001-81, estabelecida na Rodovia PR 281, nº 75, bairro Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1875, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, em que se manteve a proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, estando o mesmo em conformidade, sendo, portanto, habilitada. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, constatado pela Pregoeira que a empresa **CHURRASCARIA SAMMAR LTDA** não apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais alínea "h" do item 8.1 do edital e a Licença sanitária expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante alínea "j" do item 8.1. Verificou-se que a empresa **CHURRASCARIA SAMMAR LTDA** foi a única proponente que apresentou proposta para o objeto do referido pregão. Por esta razão, conforme faculta o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira concedeu o prazo de 8 dias úteis para que a licitante apresente nova documentação, corrigidas as inconformidades, consoante também prevê o item 28.11 do edital. Os membros da comissão analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ